



**LEI Nº 1.532, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

Concede reajuste ao salário base dos servidores efetivos do município de Várzea Alegre/CE, ocupantes do cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste, no percentual de 12% (doze por cento), ao salário base dos servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes do cargo de Agente Fiscalizador de Trânsito.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará  
em 04 de julho de 2025.

FLAVIO SALVIANO Assinado de forma digital  
LIMA por FLAVIO SALVIANO LIMA  
FILHO:04547821364 FILHO:04547821364  
Dados: 2025.07.17 13:44:29  
-03'00'

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

**Prefeito Municipal**

